

## ESPAÇO ECONÓMICO EUROPEU

## COMITÉ MISTO DO EEE

## DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

Nº 62/95

de 29 de Setembro de 1995

que altera o anexo II (Regulamentação técnica, normas, ensaios e certificação) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado « Acordo », e, nomeadamente, o seu artigo 98º,

Considerando que o anexo II do Acordo foi alterado pela Decisão nº 41/95 do Comité Misto do EEE (¹);

Considerando que a Directiva 94/12/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Março de 1994, relativa às medidas a tomar contra a poluição do ar pelas emissões provenientes dos veículos a motor e que altera a Directiva 70/220/CEE (²), deve ser incorporada no Acordo,

DECIDE :

*Artigo 1º*

Ao anexo II do Acordo, no ponto 3 (Directiva 70/220/CEE do Conselho) do capítulo I, é aditado o seguinte travessão :

« — 394 L 0012 : Directiva 94/12/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Março de 1994 (JO nº L 100 de 19. 4. 1994, p. 42). ».

*Artigo 2º*

No segundo parágrafo da adaptação do capítulo I, as palavras « e 93/59/CEE » são substituídas por « 93/59/CEE e 94/12/CE ».

*Artigo 3º*

Os textos da Directiva 94/12/CE nas línguas islandesa e norueguesa, que se encontram em anexo às respectivas versões linguísticas da presente decisão, fazem fé.

*Artigo 4º*

A presente decisão entra em vigor em 1 de Outubro de 1995, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no nº 1 do artigo 103º do Acordo.

(¹) Ainda não publicada no Jornal Oficial.

(²) JO nº L 100 de 19. 4. 1994, p. 42.

*Artigo 5º*

A presente decisão será publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

Feito em Bruxelas, em 29 de Setembro de 1995.

*Pelo Comité Misto do EEE*

*O Presidente*

E. BERG

---